



DECRETO Nº 21/2026, de 18 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2282/2026, de 17 de Março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.849.963,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.23.2091-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$7.542,47
2.700.0000000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.542,47
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.24.2096-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
2.500.0000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.122.2.2041-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$260.000,00
2.711.0000804 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		260.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.15.2045-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$182.038,89
2.500.1002000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		182.038,89
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.29.2055-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$37.675,80
2.711.0000804 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		37.675,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.29.2055-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$30.842,69
2.711.0000802 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		30.842,69
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.29.2055-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$59.481,51
2.720.0000000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		59.481,51
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA		
07.001.4.122.2.2057-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$260.000,00
2.720.0000000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		260.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.23.2091-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$38.573,90
2.720.0000000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		38.573,90
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.23.2091-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.097,87
2.704.0000000 (SF) - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.097,87



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.23.2091-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$69.328,23
2.755.0000000 (SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		69.328,23
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA		
03.001.4.122.2.1002-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$146.614,65
2.706.0000000 (SF) - Transferência Especial da União		146.614,65
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA		
03.001.4.122.2.1002-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$533.385,35
2.500.0000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		533.385,35
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.28.2046-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.217,65
2.759.0000000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		50.217,65
08.000 - SECRETARIA MUN. DE ABAST. AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
08.003 - GESTÃO AMBIENTAL		
08.003.20.608.20.2072-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$128.000,00
2.759.0000000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		128.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004.8.245.22.2082-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.642,90
2.661.0000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.642,90
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004.8.122.22.2087-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$18.521,12
2.660.0000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.521,12
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$260.000,00
2.711.0000804 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		260.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$182.038,89
2.500.1002000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		182.038,89
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$37.675,80
2.711.0000804 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		37.675,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$30.842,69
2.711.0000802 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		30.842,69
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$59.481,51
2.720.0000000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		59.481,51
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$260.000,00
2.720.0000000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		260.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$38.573,90
2.720.0000000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		38.573,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$20.097,87
2.704.0000000	(SF) - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.097,87
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$69.328,23
2.755.0000000	(SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	69.328,23
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$146.614,65
2.706.0000000	(SF) - Transferência Especial da União	146.614,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$533.385,35
2.500.0000000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	533.385,35
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$50.217,65
2.759.0000000	(SF) - Recursos Vinculados a Fundos	50.217,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$128.000,00
2.759.0000000	(SF) - Recursos Vinculados a Fundos	128.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.642,90
2.661.0000000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.642,90
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$18.521,12
2.660.0000000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.521,12
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$7.542,47
2.700.0000000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.542,47
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
2.500.0000000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 18 de Março de 2026, publique-se..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2026.

JOAO SALOMAO PIMENTA

*** ** 461-**

PREFEITO MUNICIPAL